ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021
Quarta, 28 de Agosto de 2024 | ANO: 4 | Nº 873 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 14.451 DE 23 DE AGOSTO DE 2024. 2
PORTARIA Nº 14.450 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 2
PORTARIA Nº 14.453 DE 27 DE AGOSTO DE 202 2
PORTARIA Nº 14.452 DE 27 DE AGOSTO DE 2024. 2
PORTARIA N° 14.450 DE 26 DE AGOSTO DE 2024 3
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL 3
PORTARIA Nº 005/2021 — SEDEL 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO 3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 23/2022-SEFAZGO 3
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 5
AVISO DE CONVITE 5
Ofício Circular nº 120/2024 - SEGOV 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 5
PORTARIA 5
PORTARIA Nº 159 DE 08 DE ABRIL DE 2024. 5
PORTARIA Nº 160 DE 08 DE ABRIL DE 2024. 6
PORTARIA Nº 161 DE 08 DE ABRIL DE 2024. 7
PORTARIA Nº 444 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. 8

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 14.451 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,RESOLVE:Art. 1° - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal LENIR RAMOS RODRIGUES, matricula n°46610-7, do cargo efetivo, de ZELADOR, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 01.08.2024.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: prmcdc8mef20240828200829

PORTARIA Nº 14.450 DE 23 DE AGOSTO DE 2024
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,RESOLVE:Art. 1° - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal ELANE CRISTINA MONTEIRO JORGE FREIRE, matricula n°46061-3, do cargo efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 05.08.2024.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: uclspjd1t8j20240828210832

PORTARIA Nº 14.453 DE 27 DE AGOSTO DE 202
Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a),RESOLVE:Art. 1° - DECLARAR a vacância do cargo deASMA, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA IRENE RABELO GALHARDO, matrícula 37.733-3, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015.Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 23/08/2024 a 23/08/2027, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público.Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 2rbfsdrimtt20240828210832

PORTARIA Nº 14.452 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.O PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,RESOLVE:Art. 1° - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARCIA REJANE UCHOA PARENTES, matricula n°51.197-8 do cargo efetivo, de COORDENADORA, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEDES.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 22.08.2024.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2024, 172º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: t2gmjbslufz20240828210831

PORTARIA N° 14.450 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providencias.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 85 e 86 §2°, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz).RESOLVE:Art.1° Autorizar a cessão da servidoraefetiva, NAISSARA ALVES VIEIRA, matricula n°53467-6, AUX. DE MAGISTÉRIO-ZONA RURAL, pertencente ao quadro pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para prestar suporte administrativo àProcuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, com ônus para o órgão cedente, conforme convênio de cessão entre os orgãos.Art. 2° Esta cessão vigorará até 31 De Dezembro de 2024.Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, revogadas as disposições em contrario.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2024, 172° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: xwniedgqlrb20240828210847

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SEDEL

PORTARIA Nº 005/2021 — SEDEL

PORTARIA Nº 005/2021 — SEDEL

IMPERATRIZ, 16 DE SETEMBRO DE 2021 Designar Fiscal de Contrato O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria no 10874 de 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 67, da Lei 8.666/93 Resolve: RESOLVE Art. 1 0 - Designar o servidor FERNANDO MORAES COSTA, matricula no 84652-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato no 005/2019 — SEDEL- JUV, celebrando entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa N.N EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ/MF NO 23.976.258/0001-23, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de alimentação (refeições prontas, tipo "marmitex" (n08) e lanches individuais), para atender a demanda da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021, 2000 ANO DA INDEPENDÊNCIA E 1330 ANO DA REPÚBLICA. Luiz Gonzaga Pereira Sousa Secretário de Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO

ADMINISTRADOR

Código identificador: ibdjuzhste20240828130834

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 23/2022-SEFAZGO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022-SEFAZGO, com a empresa ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, para a prestação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Godofredo Viana 722/738, Centro – Imperatriz MA, para atender as necessidades da SEFAZGO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 31/08/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.02.00.170/2024 - SEFAZGO. VALOR: R$ 225.600,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0021.2059 Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 001 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024. SIGNATÁRIOS - Pelo Contratante: JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JUNIOR. RG 1300157 SSP/PI e CPF 566.018.243-72; pela Contratada, representada pelo Sr. GABRIEL ALENCAR CARACAS, 000094623598-8 SSP/MA e CPF nº 665.566.003-34. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2024. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior. Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: nzdbrr2frxa20240828130848

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONVITE

Ofício Circular nº 120/2024 - SEGOV

Ofício Circular nº 120/2024 - SEGOV

Imperatriz - MA, 28 de Agosto de 2024

Aos

Centros Terapêuticos

NESTA

ASSUNTO: Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD).

Prezados Senhores (a);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001/2017 que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2024 que altera a Lei Complementar nº 001/2017 que cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) no Município de Imperatriz – MA, e dispõe em seu artigo 1º, que o Conselho será composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, paritariamente, o Poder Público e a Sociedade Civil, nomeados pelo Prefeito Municipal;

CONVIDA e SOLICITA as Instituições a indicação de dois membros representantes para compor como candidatos a membros do Consellho, a serem apreciados no Fórum Municipal que será realizado no dia 11/09/2024.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterarmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Soares Sousa de Albuquerque

Secretário de Governo e Projetos Estratégicos

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: xgcbf1vwdvq20240828120844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 159 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 155/2024 QUE NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 155/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: TASSILA MELO SOUZA DE FARIAS - Matrícula nº 85.244-4. Fiscal Suplente: ALLAN KLINGER FRANCO GOMES - Matrícula nº 84.960-3. Fiscal Suplente: VILMA LELIA RIOS DA SILVA - Matrícula nº 38.994-3. Fiscal Suplente: FELIPE NERY

MENDES JUNIOR - Matrícula nº 85.196-5. Contrato nº: 013/2020 e seus respectivos aditivos. Contratado: CENTRO BRSILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI. Processo nº: 02.19.00.6133/2019-SEMUS. Chamamento Público nº 002/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: $KHCL6n.SLOT

PORTARIA Nº 160 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 156/2024 QUE NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 156/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: TASSILA MELO SOUZA DE FARIAS - Matrícula nº 85.244-4. Fiscal Suplente: ALLAN KLINGER FRANCO GOMES - Matrícula nº 84.960-3. Fiscal Suplente: VILMA LELIA RIOS DA SILVA - Matrícula nº 38.994-3. Fiscal Suplente: FELIPE NERY MENDES JUNIOR - Matrícula nº 85.196-5. Contrato nº: 012/2020 e seus respectivos aditivos. Contratado: CITODIAGNÓSTICOS LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALIES CLINICAS LTDA-ME. Processo nº: 02.19.00.6133/2019-SEMUS. Chamamento Público nº 002/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem

como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: tlk5gmqfapq20240828110826

PORTARIA Nº 161 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 157/2024 QUE NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 157/2024, que nomeia Fiscal de Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA EM CARÁTER ELETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA. Art. 2° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos CONTRATOS Nº 062/2023 e 063/2023: Fiscal Titular: TASSILA MELO SOUZA DE FARIAS - Matrícula nº 85.244-4. Fiscal Suplente : FELIPE NERY MENDES JUNIOR - Matrícula nº 85.196-5. Fiscal Suplente: KÉCIA DE MELO SILVA - Matrícula nº 55.257-7. Fiscal Suplente: ALLAN KLINGER FRANCO GOMES - Matrícula nº 84.960-3. Contratos nº: 062/2023-SEMUS - LAFAC LABORATORIO FARMACEUTICO ANALISES CLINICAS LTDA; 063/2023-SEMUS - CENTRO CITOLOGICO DE IMPERATRIZ LTDA. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e seus respectivos aditivos. Processo nº 02.19.00.4298/2022-SEMUS. Chamamento Público nº 003/2022. Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA EM CARÁTER ELETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA. Art. 3° - O Fiscal de Contrato será responsável para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados

de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ DORALINA MARQUES DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: i90zkpq3j020240828110827

PORTARIA Nº 444 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferias. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Fiscal Titular: RITA DE CASSIA FREIRE DE CARVALHO – mat. 38.841-6. Fiscal Suplente: PAULO RIAN BARROS SANTANA – mat. 53.933-8. Contrato n° 225/2018. Vigência: 48 meses (4 anos). Contratado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA CARIDADE CANOSSIANAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. _____ Mariana Jales de Souza - Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz - MA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: l8rsczlxlmv20240828130838

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 28/08/2024